

180208100350000	731.897,9	Edson Antonio dos Santos	02	16/12/2021
180208100350000	731.897,9	Edson Antonio dos Santos	01	14/12/2021
180208100350000	757.363,4	Fernando de Castro Percebo	02	14/12/2021
180208100350000	797.321,7	Rodrigo Barbosa de Araujo	03	19/12/2021
180208100370000	800.741,1	Edson Massiteli Barbosa	03	17/12/2021
180208110100000	830.262,6	Cid Dias da Silva Junior	01	16/12/2021
180211070400000	849.429,1	Fernanda Lopes Nunes	01	20/12/2021

LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PELO HSPM/ HSPE OU REDE PUBLICA DE SAUDE

Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 55.290/14 e art.38 inciso II do Decreto 58.225/18:

E.H.	Reg.Func.	Nome	Dias	a partir
180208000000000	610.586,6	Ricardo Silva Pinto	11	15/12/2021
180208060200000	789.690,5	Anderson Silva de Souza	06	13/12/2021
180208070050000	812.144,3	Felipe Carlos Alencar da Silva	07	16/12/2021
180208070320000	798.533,9	Camila Cristina Neves da Silva	05	13/12/2021
180208070340000	784.822,6	Debora Aparecida Gomieiro	04	06/12/2021
180208100340000	819.214,6	Patricia Aragão da Silva	04	14/12/2021
180208100400000	836.411,7	Marines Leobino de Freitas	01	03/12/2021
180208100150000	302.282,0	Lucia Bughioi	05	13/12/2021

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 6018.2021/0091000-2, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/ SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, DETERMINO que a Comissão de Apuração Preliminar – CAP, constituída através da Portaria nº 011/2021/CRS-C, publicada no DOC/SP em 12/11/2021, pág. 29/30, promova a Apuração Preliminar dos fatos, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, com a nova redação a ele conferida pela Lei nº 13.519/03, c.c. artigos 98 a 101 do Decreto nº 43.233/2003, apresentados, no prazo de 20 dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado.

II – Publique-se;

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 6018.2021/0080225-0, em especial a manifestação da Presidente da Comissão de Averiguação Preliminar, constituída através da Portaria nº 011/2021/CRS-C, publicado no DOC/SP 12/11/2021, pag. 29/30, e nos termos da competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/ SMS e suas posteriores alterações, AUTORIZO a dilação de prazo por mais 20 (vinte) dias para apresentação do relatório conclusivo acerca do apurado nos referidos atos.

II – Publique-se;

III – Após, devolver a CAP para prosseguimento.

Despacho Autorizatório

(uso de saldo para PCR-RT)

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 6018.2021/0091029-0, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/ SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, DETERMINO que a Comissão de Apuração Preliminar – CAP, constituída através da Portaria nº 011/2021/CRS-C, publicada no DOC/SP em 12/11/2021, pág. 29/30, promova a Apuração Preliminar dos fatos, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, com a nova redação a ele conferida pela Lei nº 13.519/03, c.c. artigos 98 a 101 do Decreto nº 43.233/2003, apresentados, no prazo de 20 dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado.

II – Publique-se;

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 6018.2021/0080158-0, em especial a manifestação da Presidente da Comissão de Averiguação Preliminar, constituída através da Portaria nº 011/2021/CRS-C, publicado no DOC/SP 12/11/2021, pag. 29/30, e nos termos da competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/ SMS e suas posteriores alterações, AUTORIZO a dilação de prazo por mais 20 (vinte) dias para apresentação do relatório conclusivo acerca do apurado nos referidos atos.

II – Publique-se;

III – Após, devolver a CAP para prosseguimento.

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 6018.2021/0090569-6, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/ SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, DETERMINO que a Comissão de Apuração Preliminar – CAP, constituída através da Portaria nº 011/2021/CRS-C, publicada no DOC/SP em 12/11/2021, pág. 29/30, promova a Apuração Preliminar dos fatos, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, com a nova redação a ele conferida pela Lei nº 13.519/03, c.c. artigos 98 a 101 do Decreto nº 43.233/2003, apresentados, no prazo de 20 dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado.

II – Publique-se;

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 6018.2021/0090594-7, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/ SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, DETERMINO que a Comissão de Apuração Preliminar – CAP, constituída através da Portaria nº 011/2021/CRS-C, publicada no DOC/SP em 12/11/2021, pág. 29/30, promova a Apuração Preliminar dos fatos, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, com a nova redação a ele conferida pela Lei nº 13.519/03, c.c. artigos 98 a 101 do Decreto nº 43.233/2003, apresentados, no prazo de 20 dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado.

II – Publique-se;

PORTARIA DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C

CONSTITUI O COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DE TRANSMISSÃO VERTICAL DA SÍFILIS/HIV/HEPATITES VIRAIS, QUE ATUARÁ NO ÂMBITO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO, COM NATUREZA NORMATIVA E DE INVESTIGAÇÃO.

PORTARIA Nº 015/2021/CRS-C

A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determinadas pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020, e pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 727, de 06 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria Municipal da Saúde - SMS nº 1.203 de 01 de agosto de 2006, publicada no DOC/SP em 02/08/2006, pág. 20, que Constitui a Comissão de Normatização e Avaliação das Ações de Controle da Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis Congênita, no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria Municipal da Saúde - SMS nº 1.549 de 11 de novembro de 2011, publicada no DOC/SP em 12/11/2011, pág. 23, que complementa componentes da Comissão de Normatização e avaliação das ações de controle e transmissão vertical do HIV e da sífilis congênita;

CONSIDERANDO Portaria da Coordenadoria Regional de Saúde Centro nº 09/2018 – SMS/CRS CENTRO, publicada no DOC/SP em 27/10/2019, pág. 20, que implanta o Comitê de Investigação de Transmissão Vertical do HIV/AIDS e Sífilis da Coordenadoria Regional da Saúde Centro;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os membros do Comitê de Investigação de Transmissão Vertical do HIV/AIDS e Sífilis da Coordenadoria Regional da Saúde Centro e dar suas diretrizes;

RESOLVE:

Art.1º - Que COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DE TRANSMISSÃO VERTICAL DA SÍFILIS/HIV/HEPATITES VIRAIS, que atuará no âmbito da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, terá natureza normativa e de investigação.

Art. 2º - Que o Comitê ora instituído, tem os seguintes objetivos:

I) contribuir para o conhecimento sobre os indicadores relacionados à transmissão vertical da Sífilis/HIV/AIDS/Hepatites Virais, suas causas (fatores determinantes e condicionantes) e os fatores de risco associados, na região da Coordenadoria Regional de Saúde Centro;

II) investigar os casos de Transmissão Vertical da Sífilis/HIV/AIDS/Hepatites Virais na região da Coordenadoria Regional de Saúde Centro;

III) envolver e sensibilizar os gestores, os profissionais e serviços de saúde sobre a importância do monitoramento das gestantes portadoras de Sífilis/HIV/AIDS e Hepatites Virais, com a finalidade de diminuir a incidência da transmissão vertical dessas doenças;

IV) avaliar periodicamente os principais problemas observados no estudo da transmissão vertical e as medidas realizadas de intervenção para redução de crianças que apresentem Sífilis Congênita e HIV/AIDS e Hepatites Virais, na região da Coordenadoria Regional de Saúde Centro;

V) propor medidas que possam impactar na Transmissão Vertical da Sífilis/ HIV/AIDS e Hepatites Virais, por meio de ações conjuntas entre serviços de saúde reduzindo assim a transmissão vertical dessas doenças;

VI) identificar as circunstâncias e os determinantes da transmissão vertical, propondo medidas de melhoria da qualidade na atenção básica e assistência às gestantes com Sífilis, HIV/AIDS e Hepatites Virais, para a prevenção e redução da transmissão vertical;

VII) informar e divulgar aos órgãos, às instituições e aos demais interessados os resultados dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º - Ao Comitê de Investigação da Transmissão Vertical da Sífilis, HIV/AIDS e Hepatites Virais, caberá:

I) realizar diagnóstico da situação da transmissão vertical de Sífilis, HIV/AIDS e Hepatites Virais na região da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, incluindo a identificação das circunstâncias e dos determinantes da Transmissão Vertical;

II) analisar os casos de transmissão vertical de Sífilis, HIV/AIDS e Hepatites Virais, na região da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, incluindo:

III) a classificação dos casos investigados de Transmissão Vertical como evitáveis e não evitáveis; e

IV) a identificação de fatores de evitabilidade, medidas de prevenção e intervenção;

V) encaminhar às conclusões a área técnica de SMS, se entender pertinente;

VI) realizar avaliações periódicas, contendo o diagnóstico e a análise dos dados e as estratégias de intervenção para reduzir os índices de transmissão vertical da Sífilis, HIV/AIDS e Hepatites Virais, no âmbito da região da Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

Art. 4º - O Comitê instituído por esta Portaria será constituído por representantes da seguinte forma:

Coordenadoria Regional de Saúde Centro composta por:

Interlocução de Saúde da Mulher - Thais Businaro F. João - RG 59218097-7

Interlocução de Saúde da Criança – Ana Maria Lima Vieira – RG 14.363.120-2

Interlocução de Atenção Básica - Doralice Severo Cruz - RG 13043728

Interlocução de Assistência Laboratorial - Gislene Maria Oliveira Luz - RG 368232331

Interlocução de IST/AIDS - Márcia Valéria Pereira - RG 153126449

Diretoria Regional de Vigilância em Saúde - Antonio Sergio Melo Barbosa Bachelli - RG 52.471.255-4

Supervisão Técnica de Saúde da SE, composta por:

Interlocução STS - Roselia Terezinha Paganotti Mazzo - RG 17114429-6

Unidade de Vigilância em Saúde - Rosana Mastrofrancisco - RG 23553206-X.

CTA Henfil - Henrique de Souza Filho - Carmella Zaccaro - RG 5692023

SERVIÇO FUNERÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO QUINQUÊNIO

INDEFERIDOS: nos termos do artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar 173 de 27/05/2020

RF	NOME	Nº PROTOCOLO	QUINQUÊNIO
1451/1	JOAQUIM CARLOS MOUTELA DE OLIVEIRA	86/2021	6º
1345/1	NEIDE PERDON RIBEIRO	87/2021	6º

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

FÉRIAS DEFERIDAS

Registro Funcional	Nome	Cargo	Exer- cício	Quantidade	A partir de
5404673/5	ANA MARIA JESUS SANTANA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV	2021	11	17/jan/2022
5830354/3	CONCEIÇÃO APARECIDA MARIANO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2022	15	17/jan/2022
6968279/4	RITA REJANE XAVIER SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV	2022	20	03/jan/2022
8048274/2	JESSICA ELIAS SECCO	ASSESSOR TECNICO I	2021	10	02/jan/2022
8113211/2	ELIANE BISPO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSESSOR I	2021	10	01/jan/2022
8125848/1	MARCOS RONDINI GUSONI	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2022	15	07/jan/2022
8376824/3	CAROLINE DOS SANTOS DE SOUZA	SUPERVISOR TECNICO II	2022	15	17/jan/2022
8518165/2	ELISANGELA DA SILVA DINIZ	SUPERVISOR TECNICO II	2021	15	03/jan/2022
8589135/1	MARIANA DE CAMARGO SOUSA	DIRETOR SAO TECNICA	2022	10	26/jan/2022

8773475/1	LEANDRO FELICIO MONTEIRO	DIRETOR DE DIVISAO SAO TECNICA	2022	10	10/jan/2022
8786101/2	LAIS MARIA RIBEIRO LARIO	SUPERVISOR TECNICO II	2022	10	17/jan/2022
6094791/4	MARISA SETSUO SASAKI	ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV	2021	20	03/jan/2022
7497245/2	PAOLA MACIEL DE ANTONIO BARROS	ASSESSOR TECNICO	2021	15	03/jan/2022
7557451/4	NORBERTO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA	ASSESSOR TECNICO I	2021	15	03/jan/2022
7559950/1	ANDRE TOMIATTO DE OLIVEIRA	COORDENADOR V	2020	15	03/jan/2022
8014591/5	JANAINA ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO I	2022	15	14/jan/2022
8267481/4	RAFAEL AKIO DE MIRANDA PINTO	SUPERVISOR TECNICO II	2022	15	03/jan/2022
8359024/1	BRENDA MACHADO FONSECA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO TECNICO	2021	20	03/jan/2022
8385378/3	TATIANA GOMES LOPES	SUPERVISOR TECNICO II	2021	30	28/jan/2022
8443386/2	BEATRIZ DE OLIVEIRA PERUTTI	SUPERVISOR TECNICO II	2022	10	03/jan/2022
8538476/1	VIVIANE VIEIRA STABILE	SUPERVISOR TECNICO II	2021	10	03/jan/2022
8552053/2	NATALIA MASSARO RAIMUNDO	SUPERVISOR TECNICO II	2021	15	17/jan/2022
8576254/4	TAIS PELINSON GOMES DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO TECNICO	2021	15	03/jan/2022
8586209/1	THAIS COSTA MALBOUSSON DE MELLO	ASSESSOR TECNICO II	2021	15	03/jan/2022
8588732/2	VINICIUS DOS SANTOS ROCHA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO I	2021	30	03/jan/2022
8773467/1	NAIR GONCALVES LEITE MARCO	DIRETOR DE DIVISAO SAO TECNICA	2021	30	03/jan/2022

COMUNICADO 10/CAF/DGP/CE 5

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, conforme a Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos estagiários CONTRATADOS e DESLIGADOS no período de 01/10/2021 a 31/10/2021.

ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS

Nome	RG	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	
CAROLINA FRANZANI MAZARIN	568040089	13/10/2021	a 12/10/2022	ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA CIDADE - USP	ARQUITETURA E URBANISMO
CECILIA MEDEIROS DO L BARRETO	524811532	13/10/2021	a 30/06/2022	USP	ARQUITETURA E URBANISMO
EVANDRO LIMA DOS SANTOS	501410235	04/10/2021	a 03/10/2022	USP	CIÊNCIAS SOCIAIS
GABRIELA NUNES DE MELO	508539845	11/10/2021	a 10/10/2022	PUC/SP	COMUNICAÇÃO EM MULTIMEIOS
GUILHERME LIMA SANTOS	39.731.848-0	25/10/2021	a 24/10/2022	ESCOLA PUBLICA	ENSINO MÉDIO
JESSICA BETANIA NARVONA DA SILVA		04/10/2021	a 03/10/2022	FMU	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
JULIA HARANO ALVES - AMON JULIEN	544678047	21/10/2021	a 20/10/2022	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	ENGENHARIA AMBIENTAL
LAURA DA SILVA BIAGGIOLI	562787811	13/10/2021	a 12/10/2022	UNIFESP	GEOGRAFIA
MARIANA MILANI	520733459	14/10/2021	a 13/10/2022	UNESP	FÍSICA
THAIS LEONIDIO RODRIGUES DA SILVA	480884948	21/10/2021	a 20/10/2022	DIADEMA ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
YASMIN FERREIRA CASTELUBI	521272142	20/10/2021	a 19/10/2022	FIAP	Ciencias Biologicas

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, conforme a Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos estagiários DESLIGADOS no período de 01/10/2021 a 31/10/2021.

Nome	RG	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data de desligamento
ALINE CARVALHO DE SALLES	38.144.088-6	09/03/2020	a 08/03/2022	UNIVERSIDADE MACKENZIE	DIREITO 31/10/2021
BARBARA FERNANDA DE PAULA	43.984.639-0	20/01/2020	a 31/12/2021	FMU	ENGENHARIA AMBIENTAL 21/10/2021
ISABELLA MENDONÇA BERNARDO	39.871.860-X	25/10/2019	a 24/10/2021	FMU	ENGENHARIA AMBIENTAL 24/10/2021
ISABELLY VITORIA BOSCOLO DOS SANTOS	60.532.719-1	20/01/2020	a 19/01/2022	ESCOLA PUBLICA	ENSINO MÉDIO 31/10/2021
MIRELLA TAVARES DA SILVA	39.007.651-X	16/10/2019	a 15/10/2021	USP	BACHAREL EM GESTÃO AMBIENTAL 15/10/2021
NATHALIA BANHAROTO DUTRA SILVA	50.976.840-4	01/07/2021	a 30/06/2022	FUNDAÇÃO FED DO ABC	CIÊNCIAS ATUARIAIS 31/10/2021
VICTORIA PIZZOTTI M COLETTI SANTOS	37.413.838-2	07/10/2019	a 06/10/2021	USP	PEDAGOGIA 06/10/2021

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC 01/12/2021 PAG. 58 COL. 02

RF	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	QUANTIDADE	A PARTIR DE
8586756/1	AILA DA SILVA GOMES	Coordenador Programa II	2021	15	29/12/2021

CONCURSOS

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA
Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista para Enquadramento de Deficiência Física LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome	RG	Data	Horário
ANGELICA MARIA RAMOS DOMINGUES	448559894	03/01/2022	07:30
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO			
Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP			
Nome	RG	Data	Horário
JOSE FERNANDO DE BRITO SOBRINHO	398621482	03/01/2022	07:50

CONVOCAÇÃO - CONCURSO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ASSISTENTE DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS

A Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES, considerando o disposto na Portaria nº 31/SGM - SEGES/2021 que autoriza o atendimento presencial para Exames Médicos Admisionais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecer 15 minutos antes do horário programado à Clínica Ambiental Qualidade de Vida no Trabalho - Rua Itapeva Nº 500, Bela Vista, São Paulo.SP, munidos de:

- * RG original com foto recente;
- * Questionário de Saúde devidamente preenchido sem abreviaturas, datado e assinado;
- * Termo de Autorização de Divulgação de Conteúdo do Prontuário Médico;
- * Óculos/Lentes de contato caso faça uso;
- * Relatórios Médicos e/ou exames médicos, caso esteja realizando algum tratamento médico;
- * Exames médicos exigidos no

